PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº PP 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº: 7777/2019

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(PROJETO DE ATIVIDADE)** DE Nº 10.301.0013.2134.0000 PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

CONTRATADA: EMPRESA DANTAS E BARROS LTDA.

CNPJ Nº 23.621.840/0001-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 58, INCISO I DA LEI N.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FNAS, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE SALARIO - EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA FUNDEB-40%, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS, FMMA E FMT, TRANSFERÊNCIAS A SEMTAS, A EDUCAÇÃO E A SAÚDE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04/07/2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO Nº: PP 030/2019 - I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13960/2018

ONDE SE LE: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018

LEIA SE: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LANCHES, PÃES E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIA DE SOUSA LUZ – ME (SOUSA LUZ VARIEDADES)

CNPJ: 33.008.989/0001-39

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: LOTE I (LANCHES) é de R$ 205.999,85 (DUZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e para o LOTE III (QUENTINHAS) no valor de R$ 308.700,00 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERENCIAS A SEMTAS, A EDUCAÇÃO E A SAÚDE, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO E OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE, E OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DO FNAS, TRANSFERENCIA DE CONVENIO A ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DO SUS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO Nº: PP 030/2019 - II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13960/2018

ONDE SE LE: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2018

LEIA SE: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LANCHES, PÃES E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: LEAL & CARVALHO LTDA – ME (PANIFICADORA PANINI)

CNPJ: 31.611.147/0001-41

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: LOTE II (PÃES) é de R$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERENCIAS A SEMTAS, A EDUCAÇÃO E A SAÚDE, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO E OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE, E OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DO FNAS, TRANSFERENCIA DE CONVENIO A ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DO SUS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

Portaria PGM nº 57/2019, de 01 de julho de 2019.

O Senhor ***MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ***, Procurador Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício nº 405/2019-1º PJPicos, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Piauí e o ofício nº 51/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos, solicitando a adoção de providências em relação a supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **ANTONIA IVANILDA DE SOUSA.**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.729\93, no seu art. 152 reza que *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurada ao acusado ampla defesa."*

CONSIDERANDO que, a sindicância será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração da Sindicância, para apurar supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **ANTONIA IVANILDA DE SOUSA**, CPF: 714.592.513-34.

Parágrafo Único: A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente processo, os seguintes servidores:

(Continua na próxima página)